



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 32

Ofício n: 82/2023 GAPRE 09/03/2023 09:44

Uruguaiana, 16 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art.96 da Lei Orgânica de Município de Uruguaiana, vimos pelo presente encaminhar o Ofício n:069/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Requerimento n:37/2022 do Vereador Marcelo Lemos, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Uruguaiana, 07 de março de 2023

Ofício nº 069 /2023 – Gabinete

Sr. Vereador Marcelo Lemos,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao Ofício nº 057/2022/DLEG de 24 de março de 2022, sobre a obesidade infantil no município, para tal informamos o que se segue:

A obesidade infantil é uma doença multifatorial. Condições genéticas, individuais, comportamentais e ambientais podem influenciar no estado nutricional.

O relatório público do Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN, com dados de pessoas acompanhadas na Atenção Primária à Saúde, aponta que no final do ano de 2022, mais de 340 mil crianças de 5 a 10 anos de idade haviam sido diagnosticadas com obesidade no Brasil.

Já os indicadores de Saúde Alimentar e Nutricional para Uruguaiana corroboram com os dados nacionais e regionais e estão descritos a seguir:

1. **Faixa etária de crianças entre 0 a menores de 5 anos de vida:** o município de Uruguaiana possui 8,56% de crianças desta faixa etária com peso elevado para a idade, pouco acima dos 7,91% encontrados no Estado do Rio Grande do Sul e dos 7,12% e 7,72% da Região Sul e do Brasil, respectivamente, conforme dados do -SISVAN referente ao ano de 2022.

Quadro 1. Porcentagem de Crianças 0 a Menores de 5 Anos Relação Peso x Idade

PESO X IDADE: 0 a menores de 5 anos								
Região	Código UF	UF	Código IBGE	Município	Peso Muito Baixo para Idade	Peso Baixo para Idade	Peso Normal para Idade ou Eutrófico	Peso Elevado para a Idade
SUL	43	RS	432240	URUGUAIANA	0.68%	1.53%	89.23%	8.56%
TOTAL ESTADO RIO GRANDE DO SUL					0.93%	1.91%	89.25%	7.91%
TOTAL REGIÃO SUL					0.98%	1.96%	89.94%	7.12%
TOTAL BRASIL					1.38%	2.69%	88.21%	7.72%

Fonte: Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, SISVAN, 2023.

2. Faixa etária de crianças entre 5 a 10 anos de vida: o município de Uruguaiana possui 21,64% de crianças desta faixa etária com peso elevado para a idade, bem acima dos 18,42% do Estado do Rio Grande do Sul e dos 16,12% e 13,01% da Região Sul e do Brasil respectivamente, conforme dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional-SISVAN referente ao ano de 2022.

PESO X IDADE: 5 a 10 anos de Idade								
Região	Código UF	UF	Código IBGE	Município	Peso Muito Baixo para Idade	Peso Baixo para Idade	Peso Normal para Idade ou Eutrófico	Peso Elevado para a Idade
SUL	43	RS	432240	URUGUAIANA	0.53%	1.03%	76.8%	21.64%
TOTAL ESTADO RIO GRANDE DO SUL					0.49%	1.37%	79.73%	18.42%
TOTAL REGIÃO SUL					0.57%	1.53%	81.78%	16.12%
TOTAL BRASIL					1.25%	2.81%	82.92%	13.01%

Fonte: Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, SISVAN, 2023.

3. A série Histórica de Porcentagem de Obesidade Infantil em crianças de 0 a menores de 5 anos desde 2012 até 2022 aponta para uma estabilidade, oscilando entre 6 a 8% da população desta faixa etária com peso elevado para a idade, porém observa-se que nos anos 2020 e 2021, auge do confinamento devido a Pandemia Mundial por SARS/COVID19, houve um aumento para 10,41%.

Ano	Peso Muito Baixo para Idade	Peso Baixo para Idade	Peso Normal para Idade ou Eutrófico	Peso Elevado para a Idade
2012	2.11%	2.94%	86.1%	8.86%
2013	2.4%	3.17%	88.01%	6.42%
2014	2.4%	3.17%	88.01%	6.42%
2015	0.89%	1.77%	89.23%	8.11%

2016	0.9%	2.27%	88.9%	7.94%
2017	2.71%	3.31%	86.28%	7.7%
2018	1.68%	2.19%	87.44%	8.7%
2019	0.73%	2.14%	87.97%	9.15%
2020	0.7%	1.74%	90.12%	7.44%
2021	0.48%	1.51%	87.6%	10.41%
2022	0.68%	1.53%	89.23%	8.56%

Fonte Adaptado de Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, SISVAN, 2023.

4. Já na série Histórica de mesmo período, quando avaliamos as crianças na faixa de 5 a 10 anos de idade, observamos um aumento gradual da porcentagem de crianças com peso elevado para a idade, sendo seu auge nos anos de 2021 e 2022.

Ano	Peso Muito Baixo para Idade	Peso Baixo para Idade	Peso Normal para Idade ou Eutrófico	Peso Elevado para a Idade
2012	0.79%	1.97%	85.9%	11.34%
2013	0.79%	1.5%	88.88%	8.83%
2014	0.86%	1.65%	86.68%	10.81%
2015	0.35%	1.24%	82.65%	15.75%
2016	0.57%	1.39%	82.81%	15.23%
2017	0.3%	1.06%	84.53%	14.11%
2018	0.46%	0.65%	82.73%	16.17%
2019	0.33%	0.91%	82.45%	16.32%
2020	0.17%	1.49%	82.12%	16.23%
2021	0.55%	0.92%	75.16%	23.36%
2022	0.53%	1.03%	76.8%	21.64%

Fonte Adaptado de Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, SISVAN, 2023

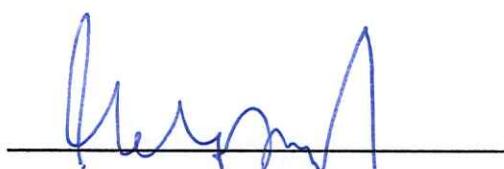
É necessário reconhecer a obesidade como um problema de saúde pública. Por ser multifatorial, a doença exige intervenções integradas de diversos setores, além da saúde, para deter o avanço e garantir o pleno desenvolvimento durante a infância.

A Secretaria Municipal de Saúde desenvolve ações de promoção da alimentação adequada, de prevenção da obesidade e intervenções para a construção de ambientes alimentares mais saudáveis. Ações multissetoriais e multidisciplinares são trabalhadas pela Pasta, com o objetivo de qualificar a atenção às pessoas com obesidade atendidas no SUS. Entre elas:

- a) **Puericultura** consiste em um acompanhamento periódico visando a promoção e proteção da saúde das crianças e adolescentes, por meio dela acompanha-se integralmente o ser humano de 0 a 19 anos, sendo possível

- identificar precocemente qualquer distúrbio de crescimento, desenvolvimento físico e mental, nutricional, dentre outros, compreendendo a criança e o adolescente como um ser em desenvolvimento com suas particularidades, são promovidos orientações sobre hábitos saudáveis de vida, dentre eles a alimentação saudável e o controle do peso adequado;
- b) **Programa Crescer Saudável**, no âmbito do Programa Saúde na Escola, é um conjunto de ações a serem implementadas com o objetivo de contribuir para o enfrentamento da obesidade infantil no país por meio de ações a serem realizadas no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE), para as crianças matriculadas na Educação Infantil (creches e pré-escolas) e Ensino Fundamental I.
- c) **Programa Saúde na Escola-PSE**, onde os educandos de todas as idades são monitorados em relação ao desenvolvimento físico através das equipes de APS compostas por médicos, nutricionistas, educadores físicos, psicólogos, enfermeiros e técnicos em enfermagem bem como pelas equipes de Saúde Bucal das referidas Unidades.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.



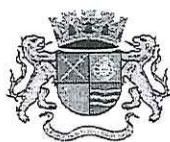
Enfº. Charles Jopar Hedlund
Coordenador de Atenção Primária à Saúde

Atenciosamente,

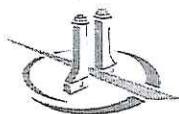


Diego Cantori Hernandes
Secretário Municipal de Saúde

GERENSA 2023/2024
Enfermeiro
Charles J. Hedlund



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
ágina: www.uruguiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguiana.rs.leg.br



Ofício Exec. n.º 57/2022/DLEG

Uruguaiana, 24 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Solicita informações

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 37/2022 do Ver. Marcelo Lemos, protocolizado nesta Casa sob nº 0195/2022/LEG e aprovado pelo douto Plenário, solicitar a Vossa Excelência, que determine aos setores competentes que prestem as seguintes informações:
 - a) qual a taxa de obesidade infantil no Município de Uruguaiana;
 - b) qual o panorama da obesidade infantil no Município de Uruguaiana.
 2. Justifica-se o presente considerando que o número da taxa de obesidade infantil tem aumentado ano após ano, agravando-se mais no período da pandemia da Covid-19.

Atenciosamente,

Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING
Presidente

SMS
para informar
a) erros
SGrad.
Eitor Rosa Melo
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Uniguatá